



9	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM TAMPA MEDINDO	UNID	30	5,20	
VALOR TOTAL					10.649,34
LOTE 6 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	BLOCO POST-IT 76MM X 102 100 FLS	BLC	200	4,11	822,00
2	PAPEL CARBONO PARA ESCRITA MANUAL, 2. FACE. TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	92	24,80	5.208,00
3	EVA 40 X 60 COM GLITER CORES VARIADAS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	210	23,83	4.051,10
4	PAPEL 40 KG PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	170	25,65	4.360,50
5	PAPEL 60 KG PACOTE COM 200 FOLHAS	PCT	170	57,79	9.824,30
6	PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT 25M X 45 CM	RL	170	28,72	2.642,24
7	PAPEL CELOFANE NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, LARANJA E TRANSPARENTE PACOTE TAM. 85 X 100	FL	170	1,34	227,80
8	PAPEL OFICIO A4 75G 210 X 297 MM 500 FOLHAS	UNID	1480	22,67	33.551,60
VALOR TOTAL					60.687,54
LOTE 7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ETIQUETA FORMULARIO DUAS CARREIRAS 107X36MM CAIXA COM 8.000	CX	14	250,18	3.502,52
2	PAPEL ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM 14 ETIQUETAS POR FOLHAS A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	170	73,50	12.495,00
VALOR TOTAL					15.997,52
LOTE 8 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	TNT 1,40 X 50 MTS - CORES VARIADAS	RL	210	86,03	18.066,30
VALOR TOTAL					18.066,30
LOTE 9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM CROMADA, CAIXA C/ 20 UND	CX	176	215,50	37.928,00
2	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM CROMADA, CAIXA C/ 20 UND	CX	88	243,74	21.449,12
3	PASTA CATÁLOGO COM 30 SACOS PLÁSTICOS	UNID	80	13,95	1.116,00
4	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS	UNID	80	18,72	1.497,60
5	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL 230 MM X 335 MM X 15 MM	UNID	780	2,60	2.028,00
6	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO PARA OFICIO A4 TAM. 235X335MM	UNID	170	2,42	411,40
7	PASTA COM TRILHO METÁLICO 24 X 34 EM PAPELÃO RESISTENTE REVESTI. COM PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	170	2,41	409,70
8	PASTA DE DEDO NÃO TÓXICO COM ESSÊNCIA 12 G	UNID	170	2,62	445,40
9	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO MEDINDO 250 X 335 MM COM 35 MM DE ALTURA	UND	170	5,34	907,80
10	PASTA SANFONADA A4 CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS, CORES CRISTAL E FUMÊ	UND	170	16,77	2.850,90
11	PASTA TIPO SUSPENSIVA DE 1º QUALIDADE CARTÃO MARMORIZADO, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, 235MM X 360MM, PRENDEDOR INTERNO TUBULAR DE PLÁSTICO, 6 POSIÇÕES DE ENCAIXE PARA VISOR, DE ACETATO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA	UND	470	2,48	1.165,60
VALOR TOTAL					70.209,52
LOTE 10 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
					VALORES ESTIMADOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITORIOS, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUME TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM	UNID	36	26,08	938,88
2	BANDEJA EM ACRILICO, PARA DOCUMENTOS COM 3 SECCÕES MOVEL	UNID	36	49,61	1.785,96
3	GRAMPEADOR 26/6 CORPO METÁLICO, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA	UNID	80	1,99	537,30
4	CAIXA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO 360 X 135 X 245	UNID	270	4,65	1.255,50
5	CAIXA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 360 X 245 X 133 CM	UNID	270	20,06	1.604,80
6	GRAMPEADOR PARA 108/6	UNID	20	70,94	1.418,80
7	MAQUINA DE CALCULAR COM 12 DÍGITOS A PILHA	UNID	74	38,60	2.856,40
8	PERFURADOR DE PAPEL PARA 12 FOLHAS	UNID	64	9,01	576,64
9	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	UNID	64	31,88	2.040,32
10	PERFURADOR DE PAPEL PARA 45 FOLHAS	UNID	64	50,99	3.263,36
11	PORTA PAPEL, CANETA, LÁPIS POLIETILENO CRISTAL	UNID	42	12,11	508,62
12	PRANCHETA COMUM DE MADEIRA A4 COM PRENDEDOR EM METAL	UNID	42	4,88	204,96
13	TESOURA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO 21,5 CM	UNID	22	10,39	228,58
VALOR TOTAL					17.220,12
LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 5802, TAMANHO: 45 MM X 45 M	RL	170	4,12	700,40
2	FITA GOMADA DE CELULOSE ADESIVA EM PAPEL MADEIRA COM MEDIDA 48X40MM	RL	170	5,57	946,90
3	FITA DECORATIVA DE PAPEL 30 MM CORES VARIADAS ROLO COM 30 M	RL	170	23,47	3.989,90
VALOR TOTAL					5.637,20
LOTE 12 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 12,7MM X 10M ERC-09	UNID	20	26,37	527,40
VALOR TOTAL					527,40
LOTE 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPA TRANSPARENTE TAMANHO A4, PCT COM 100 FLS	PCT	300	1,56	468,00
2	CONTRA CAPA PRETA TAMANHO A4, PCT COM 100 FLS	PCT	300	1,70	510,00
3	ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO 310 X 410 A3 80G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	72	38,43	2.766,96
4	ENVELOPE AMARELO TAM. 229 X 324 80G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	72	42,10	3.031,20
5	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	72	26,72	1.923,84
6	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	UNID	54	27,08	1.462,32
7	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 153X216MM C/ 100 FLS	UNID	100	9,57	957,00
VALOR TOTAL					11.119,32
LOTE 14 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	CD GRAVÁVEL 700MB 80 MIN COM CAPA DE PAPEL COM VISOR PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20	43,40	868,00



2	PEN DRIVE 16G	UNID	80	49,54	990,80
3	PEN DRIVE 32G	UNID	44	32,01	2.560,80
4	DVD GRAVAVEL 4.7GB COM CAPA DE PAPEL COM VISOR PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20	67,16	2.955,04

VALOR TOTAL

7.374,64

LOTE 15 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE BOA QUALIDADE N°4 COR AZUL	UNID	74	8,50	629,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE BOA QUALIDADE N°4 COR PRETA	UNID	74	7,24	535,76
3	APONTADOR METAL	UNID	74	1,13	83,62
4	BORRACHA DE APAGAR, BRANCA, RETANGULAR, TAMANHO 40	UNID	370	0,46	170,20
5	BORRACHA DE APAGAR, PONTEIRA	UNID	370	0,19	70,30
6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL BICO N° 0.7	UNID	1650	0,78	1.287,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA BICO N° 0.7	UNID	850	0,75	637,50
8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA BICO N° 0.7	UNID	850	0,75	637,50
9	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UNID	380	1,20	456,00
10	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, CORPO PLÁSTICO RIGIDO, OPACO, PONTA MEDIA	UNID	380	3,69	1.402,20
11	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2,00 MM	UNID	130	3,85	500,50
12	CLIPES 2.0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	1,96	294,00
13	CLIPES 3.0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	2,42	363,00
14	CLIPES 6.0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	4,07	610,50
15	COLA BRANCA DE 1 LITRO	UNID	32	10,67	341,44
16	COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, BASE PVA, PESO LÍQUIDO 90 G	UNID	54	2,13	115,02
17	COLA DE ISOPOR 90 G	UNID	52	3,99	207,48
18	COLA PARA EVA TUBO 90 G	UNID	52	2,43	126,36
19	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA COM 18 ML	UNID	76	2,89	219,64
20	CORRETIVO TIPO CANETA A BASE DE ÁGUA 4ML	UNID	76	3,47	263,72
21	ESTILETE LARGO COM ESTRUTURA REFORÇADA, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA PERFEITA, COM LÂMINAS DE 18 MM	UNID	76	2,23	169,48
22	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	UNID	130	3,30	429,00
23	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	CX	74	7,86	581,64
24	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 1000 UNIDADES	CX	170	4,08	693,60
25	GRAMPO 106/8 PARA GRAMPEADOR DE PAREDE COM 5000 UNIDADES	CX	74	8,37	619,38
26	LÁPIS PRETO N° 2	UNID	750	0,40	300,00
27	LIGA ELÁSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	96	5,50	528,00
28	PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE	UNID	130	5,46	709,80
29	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3.5 CM DE LARGURA X 0.3 CM DE ESPESURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA	UNID	76	0,82	62,32
30	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO 50 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA	UNID	76	2,06	156,56
31	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UNID	60	3,18	190,80

VALOR TOTAL

13.391,32

LOTE 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL



1	PLACA DE ISOPOR DE 5 MM	FL	74	7,30	540,20
2	PLACA DE ISOPOR DE 15 MM	FL	74	9,86	729,64
3	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM	FL	74	14,80	1.095,20
4	PLACA DE ISOPOR DE 40 MM	FL	74	4,37	323,38
VALOR TOTAL					2.688,42
LOTE 17 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	PILHA AA 1,5 VOLTS NÃO RECARREGÁVEL PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	126	7,28	917,28
2	PILHA AAA 1,5 VOLTS NÃO RECARREGÁVEL PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	126	7,43	936,18
VALOR TOTAL					1.853,46

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- Pela elaboração do PB/TR: Alcardo José Pinheiro Jucá - Chefe de Gabinete (Órgão Gerenciador)
- Pela aprovação do PB/TR: Ivo Marques Dantas Neto - Controlador e Ouvidor Geral; Pedro Sidney Pinheiro Silva - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; José Alriberto Pinheiro - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; Paulo Sergio Nogueira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo; Francisco Matçom Pinheiro de Andrade - Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (Órgãos Participantes)



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE			V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UND	QTDE	MARCA		
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL:R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:



Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330 – Centro, Solonópole/CE, através do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



- 7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 7.2.6. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 8.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 8.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 8.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 8.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DOS ILÍCITOS PENAIIS

- 10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DO FORO

- 11.1. O foro da Comarca de Solonópole é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.



Órgão gerenciador: <NOME DO SECRETÁRIO> <SECRETARIA>	Órgão(s) participante(s): <NOME DO SECRETÁRIO> <SECRETARIA>
Detentora(s): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA>	

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.08.10.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

FAX:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº: _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330 – Centro, Solonópole/CE, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **2021.08.10.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 10, de 17 de março de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é o **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compra expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital:

LOTE _____



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT.	VTOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de ***** de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal Nº 10, de 17 de março de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4.1. **A ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de _____ nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 10, de 17 de março de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- apresentar documentação falsa exigida;
- não manter a Proposta;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;



7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com o Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ____ de _____ de _____.

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
<SECRETARIA>

<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.01- SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2021.08.10.01-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou pelo email licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 35181387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

SOLONÓPOLE, 11 de agosto de 2021.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021.08.10.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, no dia 12 de agosto de 2021.

Solonópolis-CE, 12 de agosto de 2021.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

